

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, **declaro** que não há aumento da despesa decorrente da aplicação do Projeto de Lei (#2022-L4W4W), que inclui NCMs relativos a veículos elétricos e altera os códigos NBMs para NCMs, visto que o referido projeto tem como objeto situação de renúncia de receita, cujas exigências a serem atendidas estão previstas no art. 14 da LRF.

Vitória, 21 de novembro de 2022.

Marcelo Altoé

Nome assinatura do ordenador da despesa

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 21/11/2022 11:37:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2022 11:37:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADÃO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0XTLR5>